

## **INDICAÇÃO N.º 30/2004**

(REITERA AO PODER EXECUTIVO, PROVIDÊNCIAS VISANDO A INSTALAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL EM NOSSA CIDADE E ESTA EQUIPE DÊ PRIORIDADE AO TRABALHO DE COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a Lei n.º 2.780 de 16/06/1995, criou a Guarda Municipal, órgão diretamente ligado à Secretaria Municipal de Administração, na qual compete diversas atribuições, entre elas: promover a vigilância dos logradouros e próprios públicos, fiscalizar o uso adequado das áreas de lazer e de preservação ambiental de domínio público, colaborar com a fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa, ao exercício do poder de polícia administrativa do Município, entre outras;

CONSIDERANDO que, na oportunidade, foram criados 100 cargos de provimento efetivo, com investidura através de concurso público e, a cada dia, constata-se a necessidade de profissionais nesta área dentro do Município principalmente no que se refere à ronda nas escolas, uma vez que é alarmante os índices de consumo de drogas nestas instituições;

CONSIDERANDO que, infelizmente, as estatísticas do desemprego ainda assombam nossa cidade, cabendo, portanto, aos órgãos competentes, a busca de soluções que amenizem esta triste realidade,

REITERO À MESA, a Indicação n.º 693 de 28 de outubro de 2003, para que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando providências no sentido de ser instalada a Guarda Municipal em nossa cidade. Solicito ainda que esta equipe dê prioridade no trabalho de combate às drogas nas escolas.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 02 de fevereiro de 2004.

**MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO**  
**MEIDÃO**  
**VEREADOR**